

**\* continuação Notas Explicativas das Administração às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2022 da Construtora Sultepe S.A. - Em Recuperação Judicial** (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma) tes sobre as receitas ainda não recebidas de órgãos públicos. Em 31 de dezembro de 2022, foi registrado no resultado da controladora o montante de R\$ 12.709 (R\$ 32.947 consolidado) como tributos diferidos. No consolidado, como tributos correntes, foi registrado o valor de R\$ 1.810.

**7. Estoque:**

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Materia-Prima	2.537	1.562	2.787	2.025
Peças de Reposição	92	92	106	110
Combustíveis e Lubrificantes	136	100	373	359
Outros	53	42	89	88
<b>Total</b>	<b>2.818</b>	<b>1.796</b>	<b>3.355</b>	<b>2.582</b>

**8. Impostos a Recuperar**

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Imposto de Renda e CSLL	-	-	1.191	1.968
INSS	65	65	2.274	1.978
Outros	-	-	94	167
<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>65</b>	<b>3.559</b>	<b>4.113</b>

**9. Créditos A Receber - Não Circulante:**

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Direitos Creditórios União (a)	548.089	505.346	1.220.615	1.124.642
Precatório Sinicon (b)	138.738	128.051	138.738	128.051
Precatórios União (c)	126.172	116.332	126.172	116.332
Precatórios Prefeitura POA (d)	3.432	3.432	3.712	3.712
<b>Total</b>	<b>816.431</b>	<b>753.161</b>	<b>1.489.237</b>	<b>1.372.737</b>

**a) Créditos a receber - processo Construtora Sultepe S.A. e suas controladas x União Federal (sucessora do DNER):** Referem-se a direitos creditórios junto ao extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, obtidos por decisão judicial do Supremo Tribunal Federal - STF, a qual transitou em julgado em 13 de outubro de 2000. Tais valores estão sendo atualizados pela variação do IPCA-E acrescida de juros de 6% ao ano e líquidos dos honorários advocatícios. A Administração, suportada pelo parecer dos seus assessores jurídicos, entende como remota as chances de perda do direito adquirido, motivo pelo qual não foi reconhecida qualquer provisão para não realização destes ativos. A seguir, apresentamos as principais informações que tramitam na Justiça: A União Federal propôs Ação Rescisória objetivando desconstituir o direito obtido pela Construtora Sultepe S.A. e suas controladas. A Ação Rescisória intrometida foi julgada procedente pela 3ª Seção do TRF da 1ª Região. A Companhia interpôs embargos infringentes (Recurso Processual) por se tratar de Acórdão (decisão não unânime), que julgou procedente a ação rescisória. Em 26 de fevereiro de 2013, os embargos infringentes foram julgados improcedentes por 4 votos a 3 pela 3ª Seção do TRF da 1ª Região. Como o acórdão foi publicado de forma incompleta, em 10 de abril de 2013, opomos embargos de declaração, com o fim de que o acórdão fosse integralmente publicado. Nessa petição, não foi tratada questão de mérito, mas apenas questão processual (disponibilização da integralidade do acórdão). Assim, as questões relevantes serão tratadas em embargos de declaração a serem opostos após a publicação correta do acórdão. Caso a decisão dos Embargos Infringentes, após o julgamento dos Embargos de Declaração reiterar como procedente a ação rescisória, caberá recurso ao STJ e/ou ao STF. Novamente, a Administração, suportada pelo parecer dos seus assessores jurídicos, entende como remota as chances de perda, sendo provável a reversão da decisão de procedência da Ação Rescisória. Os assessores jurídicos sustentam que o julgamento de procedência da Ação Rescisória será revertido com base nos seguintes argumentos: o acórdão unânime que confirmou integralmente a sentença da qual se originou o precatório não violou o literal dispositivo de lei, não sendo cabível ação rescisória, com base no NCP/ inciso V do art. 485: houve a decadência da ação rescisória; a impossibilidade de rescisória para novo julgamento da causa mediante reexame de prova; a improcedência dos pedidos formulados na rescisória; o erro de fato deve ser afastado, considerando que houve pronunciamento judicial sobre o fato; e a parcela incontroversa objeto do precatório não pode ser abrangida pela Ação Rescisória, visto que a União expressamente reconheceu a quantia devida após o ajustamento da Ação Rescisória, implicando evidente redução do pedido rescisório. Acerca do assunto, a Administração encaminhou consulta a dois escritórios de advocacia, os quais corroboraram com os argumentos dos assessores jurídicos. **b) Precatório Sinicon x União Federal:** Referem-se a Precatórios junto ao extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, obtidos por decisão judicial do Supremo Tribunal Federal - STF, a qual transitou em julgado em 02 de dezembro de 1998. Tal valor está sendo atualizado pela variação do IPCA-E acrescida de juros de 12% ao ano. Posteriormente, a União Federal propôs Ação Rescisória, objetivando anulação do acórdão que ensejou a expedição do precatório relativo ao direito obtido pela Construtora Sultepe S.A. A Ação Rescisória foi julgada procedente e o SINICON após embargos de declaração, que está pendente de julgamento. A Administração, suportada pelo parecer dos seus assessores jurídicos, entende como remota as chances de perda do direito constituído por ocasião da sentença que transitou em julgado a favor da Companhia, motivo pelo qual não foi reconhecida qualquer provisão para não realização destes ativos. **c) Precatórios a receber da União Federal:** Referem-se à parcela remanescente dos precatórios expedidos pela União Federal, relativos à quitação parcial dos direitos creditórios oriundos do processo mencionado no item (a). Tais valores estão demonstrados pelo valor original acrescido da variação da TR e de juros de 6% ao ano. A tramitação judicial deste item está mencionada no item (a) logo acima. Conforme descrito nas notas explicativas nº 19 e 22, os referidos precatórios foram dados para compensação de parcelas vencidas da Lei 11.941/2009 e parcelamentos simplificados junto à RFB - Receita Federal do Brasil. **d) Precatórios a receber da Prefeitura Municipal de Porto Alegre:** Referem-se ao precatório expedido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, relativos a direitos oriundos do processo nº 10503085832 de recomposição de preços contra o Município de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 23 de junho de 2008. Este crédito foi oferecido em garantia de dívidas, que a Controladora possui com a União Federal. A controlada Sultepe Construções e Comércio Ltda. também é detentora de precatório desta Prefeitura. **Composição dos Precatórios e Direitos Creditórios oferecidos como garantia/pagamento de dívidas da Companhia e controlada Pedrasul Construtora S.A.:** Os seguintes valores relativos aos créditos a receber - não circulante foram dados como garantias às dívidas existentes e utilizados como pedidos de compensação, através de liminar, para pagamento de tributos federais:

Descrição	31.12.2022		31.12.2021	
	Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante	Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante
Pedrasul Construtora S.A.	-	-	4.213	3.742
Sultepe Constr. e Comércio Ltda.	-	-	51.526	48.233
Outros	1	1	-	-
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>55.739</b>	<b>51.975</b>

Descrição	Consolidado		Consolidado	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Direitos Creditórios União (a)	100.337	100.337	-	-
Precatório Sinicon (b)	138.738	138.738	-	-
Precatórios União (c)	61.603	65.199	-	-
Precatórios Prefeitura POA (d)	3.432	3.712	-	-
<b>Total</b>	<b>304.110</b>	<b>307.986</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

a) Garantia concedida aos debenturistas. b) Garantia concedida a credores diversos, instituição financeira e reforço de garantia para debenturistas. c) Parte do valor foi utilizado para pedidos de compensação de parcelas relativas ao parcelamento de tributos - Lei 11.941, parcelamentos ordinários, e como garantia concedida a credores diversos, conforme descrito nas notas explicativas 19, 21 e 22. d) Garantia em dívidas com a União Federal. **10. Imóveis Destinados a Venda:** A Administração está analisando propostas de compra para as áreas de terra, sem benfeitorias denominadas de Parobé e Jardim Monte Samkhyia da controladora, registrados no Ativo Não Circulante com os valores de R\$ 37 e R\$ 50 respectivamente, os quais são menores que o valor justo menos a despesa de venda.

**11. Partes Relacionadas: a) Saldos com partes relacionadas:**

Descrição	Controladora		Consolidado	
	Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante	Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante
Pedrasul Construtora S.A.	-	-	4.213	3.742
Sultepe Constr. e Comércio Ltda.	-	-	51.526	48.233
Outros	1	1	-	-
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>55.739</b>	<b>51.975</b>

Descrição	Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Sultepe	43.519	40.250	-	-
Participações S.A.	-	-	-	-
Portella Nunes Participações S.A.	24.097	22.474	-	-
Controle em Conjunto	220	220	-	-
Outros	1.049	814	350	1.068
<b>Total</b>	<b>68.885</b>	<b>63.758</b>	<b>350</b>	<b>1.068</b>

Os saldos das operações de mútuos são atualizados nos mesmos índices de correção da poupança com vencimento final previsto até 31 de dezembro de 2023. As controladas Pedrasul Construtora S.A. e Sultepe Construções e Comércio Ltda., possuem créditos a receber das controladoras da Companhia Sultepe Participações S.A. e Portella Nunes Participações S.A. no montante de R\$ 67.616 classificado no Ativo Não Circulante, cuja realização depende do sucesso de operações futuras. **b) Remuneração do pessoal-chave:** A Companhia e suas controladas contabilizaram como despesa com remuneração do seu pessoal-chave, os valores abaixo demonstrados:

Benefícios de Curto Prazo (honorários, salários)	Controladora		Consolidado	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
	257	277	793	813
<b>Total</b>	<b>257</b>	<b>277</b>	<b>793</b>	<b>813</b>

**12. Participações em Controladas e Coligadas:** Os investimentos nas empresas controladas e coligadas estão demonstrados a seguir:

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Sultepe Participações S.A.	43.519	40.250	-	-
Portella Nunes Participações S.A.	24.097	22.474	-	-
Controle em Conjunto	220	220	-	-
Outros	1.049	814	350	1.068
<b>Total</b>	<b>68.885</b>	<b>63.758</b>	<b>350</b>	<b>1.068</b>

**Movimentação dos Saldos:**

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Participações em controladas/coligadas	530.827	498.142	7.892	4.470
Equivalência Patrimonial	39.779	32.685	-	-
<b>Total</b>	<b>570.606</b>	<b>530.827</b>	<b>7.892</b>	<b>4.470</b>

**13. Imobilizado - Intangível:**

Descrição	Controladora			
	Imóveis	Máq. Equipamentos	Veículos	Outros
Taxa média de depreciação	4%	11,50%	12,02%	10%
Saldos em 31.12.2021	67.222	5.124	3.950	315 76.611
Adições	-	14	-	45 59
Depreciações	(644)	(27)	(41)	(27) (739)
<b>Saldos em 31.12.2022</b>	<b>66.578</b>	<b>5.111</b>	<b>3.909</b>	<b>332 75.931</b>

**14. Empréstimos e Financiamentos:**

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Capital de Giro (a)	2,4% a.m.	1.730	2.975	532
Finame (b)	TJLP = 6% a.a	189	165	-
Leasing (c)	1,36% a.m.	87	87	-
<b>Total</b>	<b>2.006</b>	<b>3.227</b>	<b>532</b>	<b>532</b>

**15. Outros: a) Credores Diversos:**

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Prestadores de Serviços	2.999	2.309	-	-
Sub-empresários	232	100	-	-
Transportadores	392	183	-	-
Honorários a Pagar <sup>(1)</sup>	-	-	115.164	106.183
Outros	201	170	9.042	9.245
<b>Total</b>	<b>3.824</b>	<b>2.762</b>	<b>124.206</b>	<b>115.428</b>

**16. Títulos a Pagar:** Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os valores de Títulos a Pagar, classificados no Passivo Circulante, foram reclassificados para o Passivo Não Circulante - Credores Diversos - Recuperação Judicial e o pagamento se dará, conforme mencionado na nota explicativa nº 01 **17. Fornecedor:** O saldo com fornecedores, em 31 de dezembro de 2022, na controladora é de R\$ 1.791 (consolidado - R\$ 5.627). Estão apresentados pelos valores originais, sem provisão de eventual multa e juros, quando da efetiva liquidação. **18. Imposto de Renda e Contribuição Social - Resultado do Exercício:** O imposto de renda e a contribuição social corrente das controladas diretas são calculados pelo lucro real, e as controladas indiretas (SCP) são tributadas pelo lucro presumido. As alíquotas utilizadas são de 15% e adicional de 10% para o lucro que ultrapassar R\$ 240, para imposto de renda e 9% para a contribuição social. Os tributos diferidos da controladora e consolidado são calculados com as mesmas alíquotas dos impostos correntes, incidentes

**19. Programa de Parcelamento de Tributos: a. LEI Nº 11.941/2009:** De acordo com a Lei nº 11.941/ 2009, a Companhia e suas controladas Pedrasul Construtora S.A. e Sultepe Construções e Comércio Ltda. aderiram ao parcelamento de tributos junto à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foram incluídos neste parcelamento, débitos oriundos do Parcelamento Especial - PAES, Parcelamentos Ordinários e débitos que não haviam sido parcelados anteriormente. A Companhia e sua controlada Pedrasul Construtora S.A. utilizaram seus Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social para quitação de multas e juros, conforme preconizado na Lei. Ambas fizeram a opção de pagamento em 180 parcelas. Os saldos existentes no balanço em 31 de dezembro de 2022 estão sendo atualizados pela taxa Selic, conforme preconizado na Lei do parcelamento. A Companhia protocolizou junto à União, pedidos de compensação das parcelas vencidas da Lei 11.941/2009, com os precatórios de nº 2004.01.00.029024-9. Todavia, os pedidos foram indeferidos. A Companhia, através de seus assessores jurídicos, ingressou com uma ação ordinária nº 5008699-63.2012.4.04.7100, com pedido de liminar para garantir o seu direito de compensação. Em 28 de fevereiro de 2012, a Companhia obteve através de Decisão Liminar o direito de manter seu pedido de compensação assegurado, até que a ação rescisória que existe sobre o precatório seja julgada em definitivo. A controlada Pedrasul Construtora S.A. também ingressou com pedido junto à União, utilizando o mesmo princípio legal, para quitação de alguns tributos. Através do Comunicado Secat/DRF/POA/RS, a controladora, foi excluída das modalidades de parcelamento da Lei 11.941/2009, no âmbito da RFB e PGFN, relativo à parte que não foi objeto dos pedidos de compensação com créditos de precatórios, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Resultado antes dos Impostos	87.316	106.596	105.785	134.141
Equivalência Patrimonial	(39.779)	(32.685)	4.230	(1)
Demais Adições/Exclusões	(10.157)	(22.766)	(13.115)	(2.194)
<b>Base de Cálculo</b>	<b>37.380</b>	<b>51.145</b>	<b>96.900</b>	<b>131.946</b>
Imposto de Renda e Contrib.Social Corrente	-	-	(1.810)	(1.989)
Imposto de Renda e Contrib.Social Diferido	(12.709)	(17.389)	(31.136)	(42.870)
<b>Total</b>	<b>(12.709)</b>	<b>(17.389)</b>	<b>(32.946)</b>	<b>(44.859)</b>

Descrição	Controladora			
	Pedrasul Construtora S.A.	Sultepe Constr. e Comércio Ltda.	Sulbrape Constr. Ltda.	Total
Capital Social	70.500	-	91.000	300
Patrimônio Líquido Ajustado	316.057	-	250.085	9.413
Resultado do período	22.977	-	15.089	-
Participação %	99,63	-	99,95	42,00
<b>Total</b>	<b>319.534</b>	<b>-</b>	<b>336.174</b>	<b>309,413</b>

Descrição	Controladora				
	Const.S.A.	Com.Ltda.	Ltda.	Total	Total
Saldo inicial	291.995	234.878	3.954	530.827	498.142
Equivalência Patrimonial	22.892	16.887	-	39.779	32.685
<b>Saldo Final</b>	<b>314.887</b>	<b>251.765</b>	<b>3.954</b>	<b>570.606</b>	<b>530.827</b>

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Imóveis	66.578	51.124	116.993	76.611
Máquinas e Equipamentos	5.111	-	5.155	-
Veículos	3.909	4.010	4.010	-
<b>Total</b>	<b>75.598</b>	<b>126.158</b>	<b>126.158</b>	<b>126.158</b>

As contas de imobilizado incluem R\$ 60.826 (R\$ 80.237 consolidado), líquido de depreciação e exaustão acumulada, relativa à reavaliação de bens. Tais reavaliações foram originalmente efetuadas entre 1998, 2000 e atualizadas em 2002 e 2003. Com intuito de atender o preconizado pela Deliberação CVM nº 183/95, em 31 de dezembro de 2006, foi realizada nova reavaliação no seu ativo imobilizado, com base em Laudo de Avaliação elaborado por especialistas independentes que utilizaram como método de avaliação o valor de mercado. Como facultado pela Lei nº 11.638/07, a Companhia e suas Controladas decidiram pela manutenção dos saldos das reavaliações em 31 de dezembro de 2022, não encontrou a necessidade de constituição de provisão. A empresa realizou conferência e avaliação do imobilizado com objetivo de apurar o valor atualizado e/ou de mercado. **b) Direitos de lavra:** Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas possuem terrenos com direitos de lavra, os quais foram reavaliadas, nas datas conforme item (b) acima, considerando a expectativa futura de produção de brita existentes nesta terra, no montante de R\$ 65.845 (consolidado - R\$ 110.191). Desse saldo, existem terrenos com direitos de lavra que se encontram sem atividades, no montante de R\$ 14.746 (consolidado - R\$ 30.359).

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Passivo Circulante	189	165	189	165
<b>Total</b>	<b>189</b>	<b>165</b>	<b>189</b>	<b>165</b>

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Passivo Circulante	189	165	189	165
Passivo Não Circulante	189	165	189	165
<b>Total</b>	<b>378</b>	<b>330</b>	<b>378</b>	<b>330</b>

**(a)** Para os empréstimos e financiamentos foram dados em garantia os direitos creditórios, nota explicativa nº 9, e aval dos diretores. Em 31 de dezembro de 2022, no passivo circulante do consolidado, o montante de R\$ 395 encontra-se vencido. Devido a recuperação judicial, a companhia optou em não atualizar estes valores em 2022. **(b)** Financiamento para compra de máquinas e equipamentos cuja garantia é a alienação fiduciária dos próprios bens, encontram-se vencidos, na controladora, o valor de R\$ 189. **(c)** Leasing para compra de máquinas, equipamentos e veículos cuja garantia é a alienação fiduciária dos próprios bens, no valor de R\$ 87, encontram-se vencidos.

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Prestadores de Serviços	2.999	2.309	-	-
Sub-empresários	232	100	-	-
Transportadores	392	183	-	-
Honorários a Pagar <sup>(1)</sup>	-	-		